REQUERIMENTO Nº 45/26

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Considerando que a Lei Federal 10.741/2003, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa Idosa, garante atendimento preferencial imediato e individualizado no Sistema Único de Saúde - SUS e nas redes privadas de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, com prioridade máxima, ou seja, super prioridade, para maiores de 80 anos;

Considerando que no último censo realizado pelo IBGE no Brasil - Censo 2022 - em levantamento realizado na nossa querida cidade da Estância Turística de Buritama, temos 3.759 pessoas acima de 60 anos, ou seja, pessoas idosas conforme o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que dentre todas as 3.759 pessoas acima de 60 anos, 463 delas são pessoas idosas maiores de 80 anos, com prioridade máxima em atendimento preferencial imediato;

Considerando que o atendimento preferencial imediato e individualizado no SUS e nas redes privadas de saúde para as pessoas idosas inclui agilidade no atendimento em recepções, atendimento prioritário em campanhas e postos de vacinação, prioridade na marcação de consultas, exames, internações e na retirada de medicamentos, preferência na realização de exames de imagem e laboratoriais, dentre outros direitos.

Eu, **FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**, abaixo assinado, vereadora com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com as seguintes informações, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa:

1). Os departamentos de saúde do nosso município têm seguido, rigorosamente, conforme recomendado, o Estatuto do Idoso?

2). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025?

PROCESSO REQURIMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA 16/03/2026

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_03_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _16_/_03_/_2026_.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

3). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro a 15 de março de 2025?

4). Até o dia 15 de março de 2025, havia quantas consultas, exames ou outro tipo de procedimento das pessoas idosas aguardando atendimento "na fila"? Nos informar os tipos separadamente;

5). Tem alguma pessoa idosa sendo acompanhada regularmente pela equipe da Estratégia da Saúde da Família-ESF? Quantas pessoas idosas são?

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento assim como toda a sociedade, do regular cumprimento ao Estatuto do Idoso em nosso município, onde as pessoas idosas têm o direito dos atendimentos prioritários na saúde, sendo que eles merecem todo carinho e cuidados especiais do poder público.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA

PROCESSO REQURIMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA 16/03/2026

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _16_/_03_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _16_/_03_/_2026_.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente